



São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2023.
ECO 2023 GEN 1534

13/07/2023
ECOVIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

PROCESSO

DATA

11253/2023

28/07/2023

HORAS

PROTCCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

PROTCCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

DATA

HORAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, Cubatão - SP
CEP 11510-900

At.: ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Assunto: Resposta a solicitação de instalação de acesso adequado ao bairro Ilha Caraguatá situado entre o km 62 e 63, sentido sul da Rodovia dos Imigrantes SP-160.

Ref.: Ofício nº 153/2023/SEJUR-Leg – Prefeitura Municipal de Cubatão | Ofício nº 679/2023 – Câmara Municipal de Cubatão.

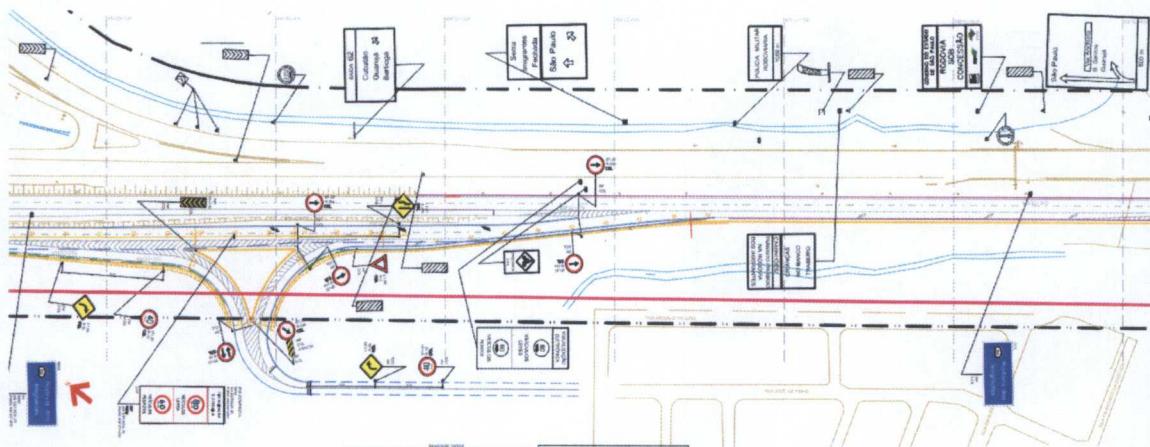
Prezado Senhor,

A CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 02.509.491/0001-26, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes (SP-160), s/nº, Km 28,5, Jardim Represa, CEP: 09845-000, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, convém destacar que o acesso direto da rodovia para o bairro Ilha Caraguatá é irregular, não possui geometria adequada para entrada e saída de veículos, nem faixas de desaceleração e aceleração, bem como há falta de sinalização horizontal adequada.

Considerando as características da Rodovia dos Imigrantes (Rodovia classe zero com controle total de acessos), o alto fluxo de veículos no local e as condições de insegurança ocasionadas pelo acesso, foi iniciado o processo SE-127-03 que consiste na readequação do dispositivo do km 62+000 da SP-160 para regularização do acesso à Ilha Caraguatá, compreendendo na execução de uma via lateral no dispositivo, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cubatão.

03
148



Posto isto, após análise dos documentos e projetos disponibilizados pela Prefeitura, a Concessionária enviou o processo para submeter a aprovação da Agência Reguladora – ARTESP, onde obteve-se resultado positivo, através do comunique-se (ARTESP-CAR-2022-00603) recebido no dia 27 de abril de 2022.

Nesse sentido, foi elaborado e encaminhado no dia 09 de março de 2023 a minuta de contrato referente a permissão de uso da faixa de domínio para obra de ampliação do dispositivo, para análise e aprovação da Prefeitura. Entretanto, até o presente momento (24/07), a concessionária não obteve resposta quanto a validação da minuta pelo interessado.

Espera-se que, após a execução das obras pela Prefeitura Municipal de Cubatão, as questões de insegurança viária trazidas pela utilização do acesso irregular à Ilha Caraguatá sejam sanadas, podendo assim, trazer maior conforto e segurança aos usuários da Rodovia e munícipes.

Retomando a solicitação em epígrafe, conclui-se que o acesso existente ao bairro Ilha Caraguatá não atende normas e traz riscos aos usuários de rodovia. Portanto, visto se tratar de um acesso municipal, a regularização, bem como manutenções e conservações que se fizerem necessárias são de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cubatão.

Cabe ressaltar que é de conhecimento desta entidade os regulamentos discorridos na presente correspondência, visto que a Concessionária enviou diversos ofícios e notificações solicitando a regularização do acesso, bem como dos riscos que o mesmo traz a segurança viária.

04
05
06
07

Desta forma sendo de interesse desta Municipalidade dar continuidade no processo SE-127-03, solicita-se a apresentação da análise e aprovação da minuta de contrato, para que sejam validadas pela concessionária e posterior emitida a autorização para início das obras.

Convém destacar que todos os custos de implantação ficarão às expensas do interessado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ISAIAS BEZERRA DE
MOURA:36131805881**

Assinado de forma digital por ISAIAS
BEZERRA DE MOURA:36131805881
Dados: 2023.07.25 09:30:01 -03'00'

**ISAÍAS BEZERRA DE MOURA
Coordenador de Infraestrutura Viária**